



DECRETO N.º 42.217, DE 28/06/2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESDOBRAMENTO DE  
ÁREA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE  
LHE CONFERE O INCISO XIX, DO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM) E  
NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979 E,

CONSIDERANDO AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 6168/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 300,00m<sup>2</sup>  
(trezentos metros quadrados) situado à Rua Ernesto Maioli com a Rua André de Mattos  
Pimentel, Quadra E-05, Lote 07, Bairro Bela Vista, neste Município de Aracruz, Estado  
do Espírito Santo.

Art. 2º Fica aprovado o Desdobro e respectivo Memorial Descritivo da  
área desdobrada no artigo anterior, sendo proprietários a Senhora Isanete Pinheiro da  
Silva e o Senhor José Sfalsin da Silva, devidamente matriculada no Cartório de Registro  
de Imóveis de Aracruz sob o n.º 529, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 7A, com 174,00m<sup>2</sup> (cento e setenta e quatro metros quadrados),  
com frente para a Rua Ernesto Maioli, onde mede 12,00 (doze metros).

II – Lote 7B, com 126,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e seis metros quadrados), com  
frente para a Rua André de Mattos Pimentel, onde mede 10,50 (dez metros e cinquenta  
centímetros).

Parágrafo Único. Integram este Decreto, Plantas do Desdobro e  
Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 6168/2022.

Art. 3º Fica autorizados a Senhora Isanete Pinheiro da Silva e o Senhor  
José Sfalsin da Silva, proceder com o respectivo registro ou averbação no Cartório do  
Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito  
Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18, da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210, da Lei  
Municipal n.º 4.317/20, deverá o desdobro, sob pena de caducidade, ser levado a registro no  
prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320038003500320035003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## MEMORIAL DESCRITIVO

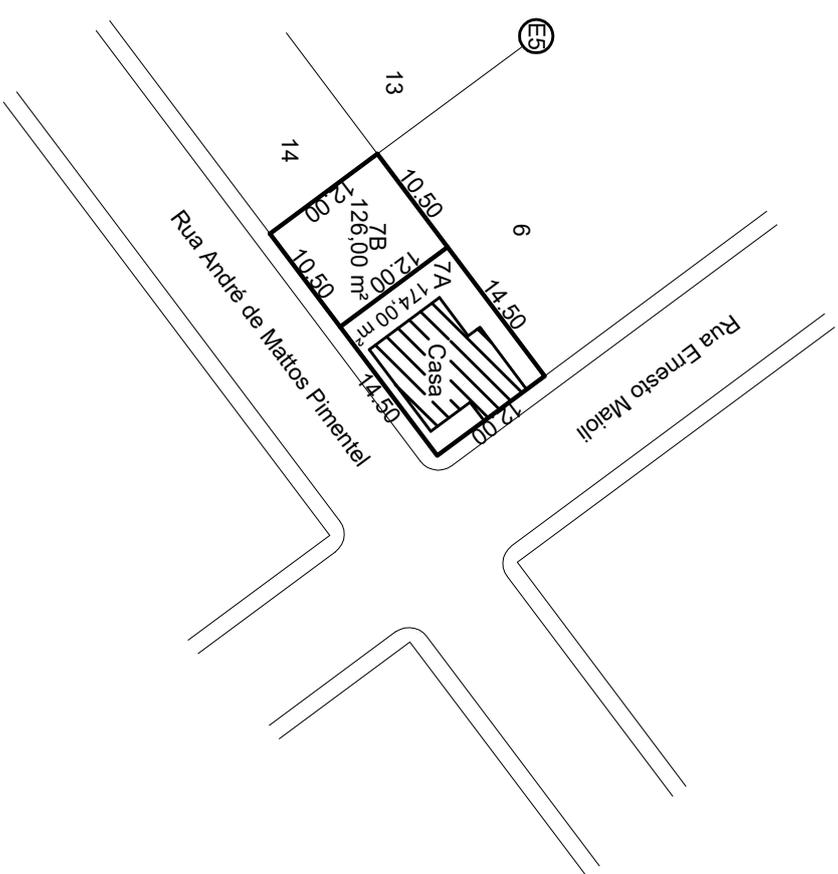
Proprietário: José Sfalsin da Silva e Isanete Pinheiro da Silva

Local: Bela Vista - Aracruz/ES

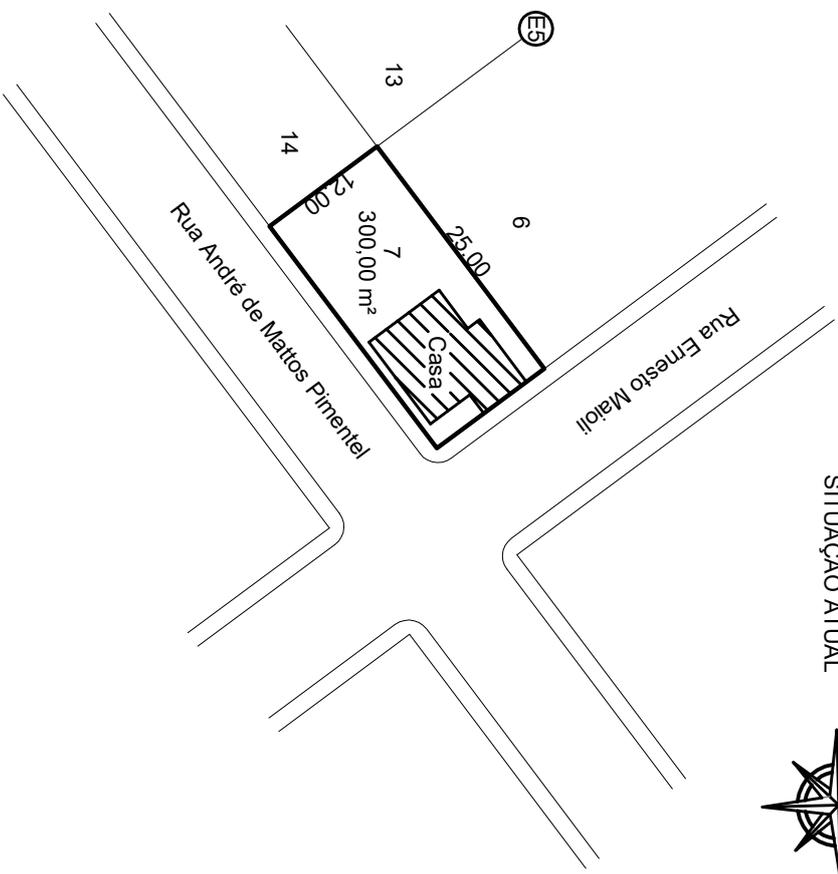
LOTE	QUADRA	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L DIREITO	L. ESQUERDO	
7A	<b>E5</b>	12.00	12.00	14.50	14.50	Rua Ernesto Maioli	Lote 7B	Rua André de Mattos Pimentel	Lote 6	174,00
7B		10.50	10.50	12.00	12.00	Rua André de Mattos Pimentel	Lote 6	Lote 14	Lote 7A	126,00
						Total dos Lotes				300,00

Resp. Técnico;

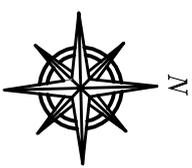
Pedro Lecco Filho  
CRT: 080227342-4



DESDOBRO



SITUAÇÃO ATUAL



7805990,00

# LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO:

José Stalsin da Silva e Isanete Pinheiro da Silva

TÍTULO:

Planta de Situação

LOCAL:

Bela Vista - Aracruz/ES

RESP. TÉCNICO:

Pedro Lecco Filho - CRT: 080227342-

PROJEÇÃO:

UTM

UNIDADE:

metro

DATUM:

SIRGAS-2000

FUSO:

24 S

MERIDIANO CENTRAL:

-39° W

PERÍMETRO TOTAL:

300,00 m²

DATA:

Abril/2022

ESCALA:

1/500

REVISÃO:

0

FOLHA:

A.

## LEGENDA:

- Divisa
- Meio Fio